

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Reunião realizada remotamente por meio digital, nos termos da Cláusula 28, §2º do Estatuto Social da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), no dia 26 de junho de 2025, às 17hs.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas todas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos Luis Antonio Gomes Araujo, que convidou o Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo.
- 4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento" e "Audiência Restrita").
- 5. Deliberações:** Tendo sido realizada apresentação a respeito do processo relativo à Audiência Restrita e das interações mantidas com outras companhias listadas no segmento, com entidades do mercado e com a B3 a respeito do tema, bem como do processo de votação aplicável, os membros do Conselho de Administração passaram à análise e discussão da matéria da ordem do dia.

Na visão dos Conselheiros, embora seja salutar a iniciativa da B3 de submeter à discussão o aprimoramento das regras do Novo Mercado, e sem prejuízo de determinadas preocupações específicas em relação aos potenciais impactos de determinadas propostas, uma modificação ampla do seu Regulamento – como é o caso da proposta da Audiência Restrita – não deveria ser realizada sem uma prévia (ou, ao menos, concomitante) revisão do atual sistema de votação e aprovação de modificações do Regulamento do Novo Mercado, a fim de se garantir que os resultados de tais processos reflitam mais adequadamente a posição de seus integrantes, por meio de sua efetiva participação nas respectivas votações.

Por tais razões, os membros do Conselho de Administração, por maioria dos presentes, votaram pela rejeição, pela Companhia, das propostas objeto da Audiência Restrita, sem prejuízo de que parte das sugestões nela contidas – cujos custos regulatórios efetivamente se justifiquem – possam vir a ser rediscutidas ou reapreciadas no contexto de uma nova proposta de reforma, que já reflita, inclusive, um novo sistema de votação que atenda às preocupações manifestadas.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com relação à qual, após lida e achada conforme, todos os presentes manifestaram a sua concordância nos termos da Cláusula 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o que certificam os ora signatários. Conselheiros presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Fabio Schvartsman, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Luis Antonio Gomes Araujo e Luis Claudio Rapparini Soares.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

DocuSigned by:


47C9DD43B0C842E...

Thiago Borges Paes de Lima
Secretário